



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2022

Que entre si celebram: O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, e a empresa **DIGIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.159.652/0001-67, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 615, Sala 701, Bairro Centro, CEP 38.400-102, Uberlândia/MG, por seu Representante Legal, o **Sr. EVANDRO JORGE DA FONSECA**, doravante denominada **SEGUNDO ACORDANTE**, na forma abaixo:

Aos sete dias do mês julho, do ano de dois e mil e vinte e dois, O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, denominado **PRIMEIRO ACORDANTE**, e o segundo acordante supra qualificado visando a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2022**, com base no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, tem entre si acordado, o que segue:

Tendo em vista o Cancelamento do Convênio nº 889589/2019, por parte do órgão conveniente o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme acostados nos autos do Processo Administrativo nº 000924/2020 de 14 /12/2021, e de comum acordo entre as partes, fica a partir desta data rescindido o **CONTRATO Nº 007/2022**, de acordo com o previsto na Lei 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994 e pela Lei 9.648/1998.

Parágrafo Primeiro – Considerando a incapacidade financeira do Município em arcar com as despesas financeiras decorrentes da aquisição do objeto do contrato em epígrafe, ainda a vontade do fornecedor supra qualificado a devolução do bem licitado, sem qualquer ônus para o município.

Parágrafo Segundo – Fica acordado, ainda que, no momento da devolução do veículo, o **SEGUNDO ACORDANTE** realizará uma vistoria no mesmo, sendo que, caso seja contatado qualquer dano ou avaria no bem, ficará o **PRIMEIRO ACORDANTE** responsável por indenizar os reparos necessários.”

E, por estarem assim acordados, é o presente contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam, em três vis de igual teor.

Vila Pavão/ES, 07 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por UELIKSON
BOONE 06975184771
DN: cn=UELIKSON
BOONE 06975184771, o=BR, ou=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=contabilidadepjd@hotmail.com
Date: 2022.07.07 15:49:01 -03'00'

UELIKSON BOONE
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
Primeiro Acordante

Assinado de forma digital por
EVANDRO JORGE DA
FONSECA:84722479615
Dados: 2022.07.07 17:58:04 -03'00'

DIGIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS, MÁQ. E SERVIÇOS
LTDA – EPP
EVANDRO JORGE DA FONSECA
Segundo Acordante

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Vitória (ES), sexta-feira, 08 de Julho de 2022.

9

Viana**ERRATA****Pregão Eletrônico SRP nº 052/2022****Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0040**

Nas publicações do DOM-ES, edição de nº 2.036 e DIO-ES, do Contrato de Fornecimento nº 176/2022; na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.044, do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2022; e na publicação do DOM-ES, edição de nº 2.046 do Contrato de Prestação de Serviços nº 193/2022,

Onde Lê-se:

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0028

Leia-se:

Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0040

Viana/ES, 06 de julho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 885953**Vila Pavão****RESUMO DO CONTRATO****Nº 098/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura de Vila Pavão/ES**CONTRATADA:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Trator pulverizador) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município conforme Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Convênio nº 913966/2021, proposta nº. 033051/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 258.998,00.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 870.

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0016

Vila Pavão, ES, 07/07/2022.

Uelikson Boone**Prefeito do Município****RESUMO DO CONTRATO****Nº 099/2022****CONTRATANTE:** Prefeitura de Vila Pavão/ES**CONTRATADA:** IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Trator pulverizador) para atender a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município conforme Plano de Trabalho Aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, Convênio nº 913966/2021, proposta nº. 033051/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 39.990,00.**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 870.

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0016

Vila Pavão, ES, 07/07/2022.

Uelikson Boone**Prefeito do Município****Protocolo 886014****RESUMO DO DISTRATO DO CONTRATO****Nº 007/2022****CONTRATANTE:** Município de Vila Pavão/ES.**CONTRATADA:** DIGIMAQ COM. DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Pelo presente instrumento, as partes devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, ajustam e distratam o Contrato nº 007/2022.

DATA DO DISTRATO: 07 de julho de 2022.

Vila Pavão, ES, 07/07/2022.

UELIKSON BOONE**Prefeito Municipal****Protocolo 886597****Câmaras****Iúna****CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Câmara Municipal de Iúna/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **CONVOCA** as licitantes participantes da 1ª fase da Tomada de Preços nº 004/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE, ANEXO DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA**, para prosseguimento dos trabalhos (abertura das propostas de preços) que será às **14h** do dia **12/07/2022** na sala de reuniões, Setor de Licitação, prédio da Câmara Municipal de Iúna/ES.

Iúna/ES, 07 de julho de 2022.

Maria Aparecida Vettorazzi Vargas

Presidente da CPL

Protocolo 886697**São Mateus****EDITAL DE INTIMAÇÃO****COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS UTEIS**

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO, brasileiro, casado, vereador com assento nesta Casa de Leis, no exercício da função de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, na forma das Leis.

FAZ SABER a ROBERTO PEDRO DE ASSIS, vereador eleito para o quadriênio de 2021/2024, que tramita junto à esta Casa Legislativa, processo protocolizado sob o nº 000755/2022, movido pela Sra. Elisangela Cristina do Nascimento, requerendo a decretação de perda de mandato de vereador por infringência ao disposto no artigo 34, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias uteis, que será devidamente publicado no DIO - Diário de Imprensa Oficial e em jornal local, na forma da lei e afixado em local de costume na sede deste parlamento, sito na Avenida Dom José Dalvit, nº 100 - Blocos 11 e 12, Bairro Santo Antônio, CEP: 29.941-670, nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **INTIMAR V. Ex^a**. para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, nos moldes do §3º do Art. 34 da Lei Orgânica do Município de São Mateus/